



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



MENSAGEM Nº 009 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS
SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ, ESTADO DO
CEARÁ.

Cumprimentando Vossas Excelências,

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de V. Ex^a., o anexo Projeto de Lei N.º 009/2023 que "tem como objetivo de abrir **CRÉDITO ESPECIAL** ao Orçamento vigente **PARA COMPLEMENTAR** e atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, em virtude da inexistência dos elemento de despesa **4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - dotação da Educação Infantil-fundeb30%** , Solicito nesta oportunidade, que o referido Projeto tenha tramitação em Regime de URGÊNCIA, para em seguida ser aprovado pelos dignos pares.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Alan P. Macedo
LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Milhã
Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 009/2023

Milhã – Ceará, 14 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Milhã, Estado do Ceará aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)**, criando as seguintes fontes de recursos e elementos de despesas nas respectivas dotações orçamentárias:

0601- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0030.2.017 – Manutenção da Rede de Educação Infantil – FUNDEB 30%

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 1540000000 Transferencias do FUNDEB-impostos 30% R\$ 1.000,00

Fonte: 1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-compl. Uniao-VAAF R\$ 1.000,00

Fonte: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-compl. Uniao-VAAT R\$ 235.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 237.000,00
---------------------------	-----------------------

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MILHÃ

A FORÇA DO POVO



Art. 2º - A despesa correspondente á abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei, conforme dotações abaixo especificadas:

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028.2.011 – Remun. dos Profissionais do Magist. Do Ens. Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1541107000 – Transf.do FUNDEB70% compl.Uniao-VAAFR\$ 237.000,00

TOTAL ANULADO	R\$ 237.000,00
----------------------	-----------------------

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alan P. Macedo
LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Milhã
Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06